



**RESOLUÇÃO Nº 002/2003**  
(Autoria da Mesa Diretora)

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS LEIS  
E ATOS OFICIAIS DA CÂMARA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Lavras PROMULGA:

**Art. 1º** - A publicação das leis e atos municipais, no âmbito do Poder Legislativo, será feita por afixação no Quadro de Avisos do saguão da Câmara Municipal, quando não obrigatória a sua veiculação em órgãos oficiais de imprensa da União e/ou do Estado, por imposição legal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 11 de março de 2003

**Paulo Antônio Cerqueira**  
Presidente

**Alvaro Eustáquio Pedrosa**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

11 / 03 / 03

  
Secretaria